

PORTARIA

GABINETE
DO PREFEITO

Página 1 de 3

PORTARIA Nº 2.963/2021
DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a nomeação de membros responsáveis pelas Comissões Municipais de Educação e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS/SE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 79, XXIX da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a necessidade designar comissões a serem responsáveis pela organização da Conferência Municipal de Educação deste Município;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 647/2015 de 23 de junho de 2015, que dispõe sobre Planejamento Municipal de Educação.

CONSIDERANDO que fica sob a incumbência do Fórum Municipal de Educação e/ou a Secretaria Municipal de Educação e Cultura a realização da Conferência Municipal de Educação.

CONSIDERANDO, por fim, indicação de servidores, realizada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, recebida em 23/11/2021, por meio do **Ofício Nº 369/2021/SEMEC**.

RESOLVE:

Art. 1º. A Conferência Municipal de Educação de Simão Dias/SE, deverá acontecer até 22 de janeiro de 2022 e contará para auxílio na organização com as seguintes comissões:

- I. Comissão Organizadora Municipal (COM)
- II. Comissão Especial de Mobilização e Divulgação (CEMD)
- III. A Comissão Especial de Monitoramento e Sistematização (CEMS)

Art. 2º. A Comissão Organizadora Municipal (COM) será composta pelos seguintes representantes:

Servidor	Função	Representação
Ângela Santos Siqueira	Presidente	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Cecília Alves de Santana	Membro	Fórum Municipal de Educação
Josefa Ribeiro Souza e Silva	Membro	Conselho Municipal de Educação
Clóvis de Andrade Franca	Membro	Assessoria Técnica Educacional

📍 Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
☎ (79) 3611-1211 ✉ gabinete@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

PORTARIA**GABINETE
DO PREFEITO**

Página 2 de 3

Parágrafo Único: Tal Comissão deverá cumprir com as seguintes atribuições:

- I - Constituir as comissões especiais de: Mobilização e Divulgação (CEMD) e de Monitoramento e Sistematização (CEMS);
- II - Deliberar sobre: tema central, eixos temáticos, data, horário e local do evento;
- III - Supervisionar toda a logística, fluxo, metodologia e coordenação da Conferência Municipal de Educação;
- IV - Acompanhar a elaboração, produção e divulgação dos documentos necessários e do relatório final.

Art. 3º. A Comissão Especial de Mobilização e Divulgação (CEMD) será composta pelos seguintes membros:

Nome	Função	Representação
Adênia Santa Rosa Santana	Presidente	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Ana Paula de Andarde Franca Fontes	Membro	
Joselice Batista de Souza	Membro	
Luzia Renata Conceição Dias	Membro	

Parágrafo Único: Tal Comissão deverá cumprir com as seguintes atribuições:

- I - Planejar e acompanhar a logística para a realização da conferência;
- II - Propor e providenciar formas de suporte técnico;
- III - Garantir o acesso aos documentos;
- IV - Encaminhar ao Fórum Nacional de Educação, por meio eletrônico, o calendário, programação da conferência, lista de participantes, fotos e demais registros dos eventos preparatórios para a CONAE 2022, para divulgação nacional e registro.

Art. 4º. A Comissão Especial de Monitoramento e Sistematização (CEMS) será composta pelos seguintes membros:

Nome	Função	Representação
Marco Aurélio Guimarães Moraes	Presidente	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Ricardo Jesus dos Santos	Membro	
Vera Lúcia Dias de Souza e Santos	Membro	
Maria Vanuza Silva de Andrade	Membro	

Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
 (79) 3611-1211 gabinete@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

PORTARIA



GABINETE
DO PREFEITO



Página 3 de 3

Parágrafo Único: Tal Comissão deverá cumprir com as seguintes atribuições:
I - Propor estratégias e metodologias para as discussões do Documento Referência;
II - Elaborar proposta do Regimento Interno para a conferência;
III - Sistematizar as emendas/aprovadas;
IV - Elaborar relatório final da conferência, que deverá ser encaminhado ao Fórum Nacional de Educação, por meio eletrônico, de acordo com orientações que serão fornecidas posteriormente.

Art. 5º. A Comissão Organizadora Municipal (COM), deverá adotar todas as medidas sanitárias de combate a COVID-19, necessárias, para a realização do evento.

Art. 6º. O mandato dos membros das comissões dos incisos I, II e III do art. 1º se encerram com a finalização da Conferência Municipal de Educação de Simão Dias/SE.

Art. 7º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS/SERGIPE
em 23 de novembro de 2021.**

CRISTIANO VIANA MENESES
Prefeito Municipal

ANGELA SANTOS SIQUEIRA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº 2580/2021

📍 Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
☎ (79) 3611-1211 ✉ gabinete@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>